



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

EMENDA Nº - CMMPV 1304/2025
(à MPV 1304/2025)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 1.304, de 11 de julho de 2025.

“**Art. X** O art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º.....

§2º.....

(...)

c) alterações no respectivo quadro de pessoal, fundamentadas em estudos de dimensionamento, bem como alterações nos planos de carreiras de seus servidores, incluindo as relativas a remuneração e gratificação;”

JUSTIFICAÇÃO

As Agências Reguladoras Federais desempenham um papel de extrema importância no desenvolvimento nacional ao assegurar a regulação, fiscalização e mediação da qualidade dos serviços prestados em setores que representam cerca de 60% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil. Os setores abarcam serviços de energia elétrica, telecomunicações, transporte, petróleo e gás, entre outros que são essenciais para o coletivo e para o empreendedorismo no país.



No entanto, essas instituições enfrentam desafios significativos relacionados à gestão de seus quadros de pessoal. Os quadros funcionais foram dimensionados com base em estudos e legislações de cerca de 20 anos atrás e atualmente, há um déficit, em média, de cerca de 30% de vacância nos cargos previstos em lei. Esse cenário é agravado pela expansão dos mercados e pela evasão de servidores efetivos para carreiras com maior atratividade salarial, em virtude da estagnação remuneratória, da ausência de progressões funcionais estruturadas e da sobrecarga de trabalho causada pela redução dos quadros ativos.

Para que as agências reguladoras possam cumprir suas funções institucionais e garantir a qualidade dos serviços ofertados à população, é essencial que tenham autonomia para gerirem seus quadros de pessoal. Isso inclui a capacidade de realizar alterações fundamentadas em estudos de dimensionamento e de atualizar os planos de carreiras de seus servidores, incluindo remuneração e gratificação.

A defasagem salarial, a carga de trabalho cada vez mais extenuante, decorrente da redução contínua do número de servidores, a expansão e as novas práticas mais complexas dos mercados regulados, bem como o acréscimo de novas atribuições legais às Agências, levaram os servidores dessas entidades a lançarem, em 2024, o movimento “Valoriza Regulação”.

Os servidores das 11 Agências Reguladoras Federais realizaram a paralisação com o objetivo de chamar a atenção para a necessidade urgente de valorização da regulação. A mobilização foi motivada por um cenário crítico de perda contínua de servidores, que levou as Agências ao menor efetivo das últimas décadas, justamente em um momento em que sua atuação é essencial para garantir a qualidade e a segurança de produtos e serviços fundamentais à população brasileira.

O movimento contou com o apoio de todos os diretores das agências reguladoras, dos ministros das pastas ligadas às agências, apoio dos agentes regulados, de parlamentares e até da Comissão de Assuntos Regulatórios da Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/DF), que divulgou uma nota afirmando que “valorização adequada dos servidores públicos



vai além de uma questão de justiça; trata-se de uma necessidade para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população”.

Neste contexto, garantir a autonomia administrativa das Agências Reguladoras representa não uma pauta corporativista, mas sim a proteção dos direitos dos usuários dos serviços públicos, garantindo e assegurando a continuidade da regulação técnica, isenta e eficiente para os consumidores brasileiros.

A exemplo têm-se a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE), arrecadada junto às concessionárias do setor elétrico, que gerou mais de R\$ 1,2 bilhão em receitas em 2024. No entanto, menos de um terço desse montante foi efetivamente destinado à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Situação semelhante ocorre em outras agências reguladoras federais, que mesmo contando com fontes próprias de arrecadação, enfrentam limitações orçamentárias que comprometem sua atuação. Com maior autonomia administrativa e financeira, esses recursos poderiam ser aplicados diretamente nas atividades finalísticas das agências.

Essa limitação orçamentária impacta diretamente um dos recursos mais valiosos para a regulação e proteção do interesse público: o recurso humano. Quadros técnicos qualificados e compatíveis com os crescentes desafios e responsabilidades são fundamentais para que as agências reguladoras possam desempenhar suas funções de maneira eficaz.

Sala da comissão, 16 de julho de 2025.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

